

PORTARIA Nº 389 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de insalubridade a servidor que especifica e disposições correlatas.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Artigo 1º Fica concedido, em cumprimento ao disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº. 1984/2007, e fundamentado em laudo do Técnico de Segurança do Trabalho e do Médico do Trabalho, adicional de insalubridade com percentual de 20 % sobre o salário mínimo, ao servidor:


REGIANE APARECIDA DE CASTILHO RODRIGUES, RG 29.116.056-6 SSP/SP, investida no cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, a partir de 01/08/2017;

Artigo 2º O percentual de insalubridade especificado no artigo anterior incidirá sobre o valor do salário mínimo, nos termos do artigo 6º, inciso I da L.M nº. 1984/07.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

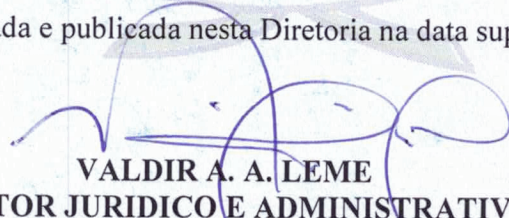
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 13 de setembro de 2017.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.



VALDIR A. A. LEME
DIRETOR JURIDICO E ADMINISTRATIVO